



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.656, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 123.207,50.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.207,50 (cento e vinte e três mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.001	Departamento de Assistência Social	
08.244.0802.2011	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0620 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0640 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Jurídica	R\$ 8.207,50
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.1048	Melhorias e Adaptações do CRAS	
2843 795 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
2844 816 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
2848 816 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
08.244.0802.2012	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0690 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
0710 795 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0730 816 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0740 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.000,00
0750 816 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
0760 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
0790 816 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 27.000,00
04.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0802.6046	Manutenção da Entidade de Acolhimento Institucional	
0854 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Excesso de Arrecadação:

172134990300	Pab Fixo Fonte 795	R\$ 18.000,00
172134102002	Serviço Convivência Fort. De Vínculos Fonte 816	R\$ 50.000,00

Cancelamento de Dotação:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.1048	Melhorias e Adaptações do CRAS	
2841 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
2845 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
04.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0802.6046	Manutenção da Entidade de Acolhimento Institucional	
0853 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
0856 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.207,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de outubro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO